



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**Ano XIX  
Nº 1477 - 9 de setembro de 2025**

# **Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Profª. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Profª. Carolina Moutinho Duque de Pinho

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Profª. Tatiana Lima Ferreira

# **Fundação Universidade Federal do ABC**

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

## **Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

## **Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

## **Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**

[boletim@ufabc.edu.br](mailto:boletim@ufabc.edu.br)

# SUMÁRIO

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| <b>REITORIA .....</b>  | <b>5</b>  |
| <b>PROAD.....</b>      | <b>7</b>  |
| <b>PROEC .....</b>     | <b>10</b> |
| <b>PROGRAD .....</b>   | <b>16</b> |
| <b>PROPG.....</b>      | <b>21</b> |
| <b>SUGEPE .....</b>    | <b>39</b> |
| <b>NETEL .....</b>     | <b>46</b> |
| <b>CMCC.....</b>       | <b>64</b> |
| <b>COMISSÕES .....</b> | <b>66</b> |

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5278 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.021811/2025-56**

**Santo André-SP, 05 de setembro de 2025.**

Regulamenta a eleição para representantes discentes de graduação e de pós-graduação para a Comissão Permanente de Acompanhamento da Política de Diversidade Sexual e de Gênero (CDSG) da UFABC.

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsUni nº 223, de 03 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a eleição para representantes discentes de graduação e de pós-graduação para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento da Política de Diversidade Sexual e de Gênero (CDSG) da UFABC, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 05/09/2025 13:43 )*

MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5278**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/09/2025** e o código de verificação: **ac7c7a001c**

# PROAD

## PRÓ-REITORIA DE

## ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5279 / 2025 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.021868/2025-55**

**Santo André-SP, 08 de setembro de 2025.**

Designa o servidor Bruno Luiz Scarafiz para responder como Gestor responsável pelas Notas de Empenho nº 2025NE000379 e 2025NE000380.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Luiz Scarafiz (SIAPE nº 2736273) para responder como Gestor responsável pelas Notas de Empenho nº 2025NE000379 e 2025NE000380, emitidas para BRUNA CAROTO CANO e DALMO MANDELLI, respectivamente, decorrente do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 603/2025, processo nº 23006.009448/2025-09.

Art. 2º - Designar a servidora Mônica Cristina Pereira de Oliveira (SIAPE nº 2359661) para responder como Fiscal Administrativa.

Art. 3º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições condas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

*(Assinado digitalmente em 08/09/2025 08:39 )*

VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5279**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **e6dcadef53**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5282 / 2025 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.021958/2025-46**

**Santo André-SP, 08 de setembro de 2025.**

Designa o servidor Filipe Ieda Fazanaro para responder como Gestor e Fiscal Técnico responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE000374.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Filipe Ieda Fazanaro (SIAPE nº 2090028) para responder como Gestor e Fiscal Técnico responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE000374, emitida para MACNICA DHW LTDA, decorrente do Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 343/2025, processo nº 23006.011085/2025-63, tendo como substituto o servidor Rodrigo Reina Muñoz (SIAPE nº 1544396).

Art. 2º - Designar o servidor Ailton Marcos Lopes (SIAPE nº 3125474) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Devanil Segalotto (SIAPE nº 1941011).

Art. 3º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

*(Assinado digitalmente em 08/09/2025 16:58 )*

VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5282**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **6732ab8200**

# PROEC

## PRÓ-REITORIA DE

## EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 117/2025 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.021928/2025-30**

**Santo André-SP, 08 de Setembro de 2025**

*(Assinado digitalmente em 08/09/2025 14:24 )*

**EDSON PINHEIRO PIMENTEL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1672965*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **117**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **d43056c0f8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Edital de chamada pública destinada à inscrição de docentes e técnicos(as)-administrativos(as) como pareceristas *ad hoc* das propostas submetidas aos Programas de Apoio às Ações Extensão (PAAE) e de Cultura (PAAC) 2026.

**A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna pública a presente chamada para a inscrição de docentes e técnicos(as)-administrativos(as) como pareceristas *ad hoc* das propostas submetidas aos Programas de Apoio a Ações de Extensão (PAAE) e de Cultura (PAAC) 2026, aprovados respectivamente pelos Atos Decisórios nº 150/2025 – CEC e nº 151/2025 – PROEC, publicados no Boletim de Serviço nº 1472 de 22 de agosto de 2025.**

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** Criar um banco de pareceristas para avaliar as propostas de ações de extensão e de cultura submetidas para seleção pelos Editais nº 112/2025 - PROEC e nº 113/2025 - PROEC.

**1.2.** A avaliação que trata o item 1.1. deverá ser efetuada com base nos documentos da proposta submetida, que serão compartilhados com cada parecerista indicado(a) para a emissão do parecer.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Poderão se inscrever nesta chamada docentes e técnicos(as)-administrativos(as) desde que servidores(as) ativos(as) do quadro da UFABC.

**2.2.** Pessoas que integrem a equipe de execução de ação(ões) submetida(s) como proposta(s) no Edital nº 112/2025 - PROEC (PAAE 2026) poderão se inscrever apenas para avaliar ações do Edital nº 113/2025 - PROEC (PAAC 2026).

**2.2.1.** O(A) parecerista que avaliar proposta(s) de ação(ões) de Extensão ficará impedido(a), a qualquer tempo, de integrar a equipe executora de qualquer ação submetida ao Edital nº 112/2025 - PROEC, seja no momento de avaliação da(s) proposta(s), seja durante sua execução.

**2.3.** Pessoas que integrem a equipe de execução de ação(ões) submetida(s) como proposta(s) no edital nº 113/2025 - PROEC (PAAC 2026) poderão se inscrever apenas para avaliar ações do Edital nº 112/2025 – PROEC (PAAE 2026).

**2.3.1.** O(A) parecerista que avaliar proposta(s) de ação(ões) de Cultura ficará impedido(a), a qualquer tempo, de integrar a equipe executora de qualquer ação submetida ao Edital nº 113/2025 - PROEC, seja no momento de avaliação da(s) proposta(s), seja durante sua execução.

**2.4.** Pessoas que não integrem a equipe de execução de ação(ões) submetida(s) em nenhum dos Editais (PAAE e PAAC 2025) poderão se inscrever para avaliar ações dos dois editais.

**2.5.** Membros da Comissão de Extensão e Cultura (CEC) ficam impedidos de participar desta chamada.

**2.6.** As inscrições serão realizadas individualmente em formulário disponível no link <https://ufabc.net.br/pareceristasproec2025> na página da ProEC, no período indicado no item 5 deste Edital.

### **3. DO RESULTADO**

**3.1.** Findo o período de inscrições, a ProEC divulgará a lista preliminar de inscritos(as) na página eletrônica <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o calendário desta chamada.

**3.2.** Eventuais solicitações de reconsideração serão analisadas pela ProEC desde que encaminhadas ao e-mail [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br) no prazo indicado no item 5 deste Edital, devendo a ProEC proferir julgamento conforme calendário.

**3.3.** O resultado da análise das solicitações de reconsideração, se houver, será publicado na forma de resultado final dos(as) inscritos(as).

**3.4.** A ProEC divulgará na página eletrônica <http://proec.ufabc.edu.br> o resultado final desta chamada pública, com a lista de pareceristas selecionados(as) para compor o banco, conforme calendário.

### **4. DAS AVALIAÇÕES**

**4.1.** Para fins de avaliação, as propostas serão distribuídas em partes iguais entre os(as) pareceristas a partir de **15 de outubro de 2025**.

**4.2.** Cada parecerista receberá as designações das propostas a serem avaliadas no e-mail informado no seu cadastro, com as orientações para avaliação e o meio para envio de cada parecer.

**4.3.** Havendo propostas não avaliadas ao final do prazo estabelecido, a ProEC poderá redistribuí-las entre os(as) pareceristas selecionados(as) nesta chamada.

**4.3.1.** Os (As) pareceristas que se inscreverem nesta chamada poderão ser convidados(as) a realizar novas avaliações caso haja chamadas complementares aos Editais nº 112/2025 - PROEC e nº 113/2025 – PROEC.

**4.4.** O(A) parecerista que avaliar proposta(s) de Extensão e/ou de Cultura em conformidade com o disposto nesta chamada e com os Editais nº 112/2025 - PROEC e nº 113/2025 - PROEC receberá certificado de parecerista emitido pela ProEC.

**4.5.** O(A) parecerista que não realizar as avaliações nos prazos determinados por esta chamada não fará jus ao certificado de parecerista emitido pela ProEC e ficará impedido(a) de participar da chamada de avaliadores(as) do ano subsequente.

**4.6.** Os(As) pareceristas selecionados(as) pelo Edital Nº 66/2024 – PROEC que não realizaram avaliações ficam impedidos(as) de participar desta chamada conforme disposto no item 4.5. do referido Edital.

**4.7.** A ProEC, considerando a classificação das propostas e a análise de viabilidade técnica, deliberará pelo resultado parcial das propostas, conforme item 11.1. do Edital 112/2025 - PROEC e do Edital 113/2025 - PROEC.

## 5. DO CALENDÁRIO

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| Período de inscrição de candidatos(as)      | <b>De 09 a 30 de setembro de 2025</b> |
| Divulgação preliminar dos(as) inscritos(as) | <b>07 de outubro de 2025</b>          |
| Prazo para solicitação de reconsideração    | <b>08 e 09 de outubro de 2025</b>     |
| Resultado final                             | <b>14 de outubro de 2025</b>          |

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Havendo mais candidatos(as) que o dobro do número de propostas de ações a serem avaliadas, a ProEC atribuirá as avaliações aos(as) avaliadores(as) com mais experiência em ações de cultura e/ou de extensão, seguidos dos(as) avaliadores(as) com mais tempo no exercício do cargo atual na UFABC.

**6.1.1.** A experiência em ações de cultura e/ou extensão e o tempo de exercício no cargo atual na UFABC serão medidos por declaração do(a) próprio(a) servidor(a) no formulário de inscrição.

**6.1.2.** Avaliadores(as) sem propostas atribuídas poderão ser chamados(as), excepcionalmente, no caso da redistribuição de propostas, conforme previsto no item 4.3.

**6.2.** Os trabalhos dos(as) pareceristas selecionados(as) por meio desta chamada se encerram com a publicação dos resultados finais de seleção das propostas submetidas aos Editais nº 112/2025 - PROEC e nº 113/2025 - PROEC.

**6.3.** Os casos omissos serão decididos pela Presidência da Comissão de Extensão e Cultura.

# PROGRAD

# PRÓ-REITORIA

# DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA Nº 5277/2025 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.021794/2025-57**

**Santo André-SP, 05 de setembro de 2025.**

Informa o resultado da análise da Comissão Mista aos (às) discentes que impetraram recursos para reverter desligamentos por decurso de prazo e de abandono publicizados pelas portarias da Prograd nº 3.525/2023, nº 3.535/2023, nº 4.620/25, nº 4.685/25, nº 4.984/25 e nº 5.008/25, e dá outras providências.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsEPE nº 273 de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar aos (às) discentes do anexo 1 sobre o resultado dos recursos interpostos aos processos de desligamento por decurso de prazo e abandono previstos na Resolução ConsEPE nº 273/2025.

§1º Para estudantes que não tiverem nenhum recurso deferido, fica mantida a implicaçāo de desligamento por decurso de prazo ou abandono.

Art. 2º Os (as) discentes que obtiveram deferimento dos seus recursos terão a matrícula desbloqueada para cursar disciplinas a partir do terceiro quadrimestre de 2025, para concluírem os respectivos cursos, considerando o prazo máximo indicado no anexo 1.

Art. 3º A Seção de Integração Acadêmica da Divisão Acadêmica/Prograd fará comunicação aos estudantes via e-mail institucional sobre o resultado, incluindo a descrição de pendências para a conclusão dos respectivos cursos, no caso dos recursos deferidos.

Art. 4º As contestações de análises de recursos realizadas pela Comissão Mista serão avaliadas e deliberadas pela Comissão de Graduação (CG), mediante solicitação de inclusão de pauta, na sessão imediatamente posterior à divulgação das decisões da Comissão Mista, ou na seguinte, caso a divulgação ocorra após o fim do prazo para sugestão de pauta, conforme disposto na Resolução ConsEPE nº 273/25.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 05/09/2025 13:52)**

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5277**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/09/2025** e o código de verificação: **c1155f7b75**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA Nº 5280/2025 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.021881/2025-12**

**Santo André-SP, 08 de setembro de 2025.**

Dá publicidade aos discentes que incorreram em normativa vigente de desligamento da graduação por abandono.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsEPE nº 273/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar que os discentes do anexo 1 terão sua matrícula bloqueada no terceiro quadrimestre de 2025 por estarem na situação descrita pelo Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº273//2025.

Art. 2º Informar que os discentes do anexo 2 terão sua matrícula bloqueada no terceiro quadrimestre de 2025 por estarem na situação descrita pelo Artigo 4º, §2º da Resolução ConsEPE nº273/2025.

Art.3º Os discentes relacionados nos artigos 1º e 2º terão o prazo de 30 dias letivos, a contar da data desta publicação, para interpor recurso contra o desligamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 08/09/2025 11:04)**

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5280**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **4c33cdf91b**

# PROPG

## PRÓ-REITORIA DE

## PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA Nº 5264/2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.021404/2025-49**

**Santo André-SP, 03 de setembro de 2025.**

Estabelece critérios para a composição das bancas de qualificação e apresentação final no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC

**A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer critérios para a composição de bancas de **qualificação** do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC (PPGEPR).

§ 1. As bancas de qualificação do PPGEPR serão formadas por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

§ 2. Dentre os membros titulares, um deles será o orientador que atuará como presidente da banca e o outro será um professor do Programa.

§ 3. O terceiro membro titular poderá ser outro professor do Programa ou, alternativamente e a critério do orientador, um membro externo com titulação de Doutor de outro PPG.

§ 4. Para o exame de qualificação, a critério do orientador e aprovação prévia da Coordenação do PGEPR, poderá ser admitido como membro titular externo profissional com notória especialidade e saber na área do conhecimento ou da indústria relacionada com o tema do trabalho a ser qualificado.

§ 5. Cada membro suplente poderá ser professor do Programa ou, alternativamente e a critério do orientador, um membro externo com titulação de Doutor de outro PPG.

Art. 2º Estabelecer critérios para a composição de bancas de **apresentação final da dissertação** do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC (PPGEPR).

§ 1. As bancas de apresentação final do PPGEPR serão formadas por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

§ 2. Dentre os membros titulares, um deles será o orientador que atuará como presidente da banca e o outro será um professor do Programa.

§ 3. O terceiro membro titular deverá ser um membro externo com titulação de Doutor de outro PPG com área relacionada ao assunto da dissertação. Recomenda-se preferencialmente um membro externo pertencente a um Programa de Pós-graduação das Engenharias III (CAPES) de IES não pertencente à UFABC, preferencialmente da área de Engenharia de Produção.

§ 4. Um dos membros suplentes deverá ser um Professor do Programa e o outro deverá ser

um membro externo com titulação de Doutor de outro PPG com área relacionada ao assunto da dissertação. Recomenda-se preferencialmente um membro externo pertencente a um Programa de Pós-graduação das Engenharias III (CAPES) de IES não pertencente à UFABC, preferencialmente da área de Engenharia de Produção.

Art. 3º Estabelecer critérios para a realização de bancas de **qualificação** do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC (PPGEPR).

§ 1. As bancas de qualificação do PPGEPR poderão ser, a critério do orientador, presenciais, on-line ou híbridas;

§ 2. Em qualquer dessas modalidades, caberá ao aluno realizar a apresentação formal de seu trabalho com duração em torno de 20 (vinte) minutos. Segue-se a arguição pelos membros da banca, iniciando-se sempre pelo membro externo que dela faz parte.

§ 3. Finalizada a arguição, a banca se reunirá reservadamente para deliberar sobre o resultado, sendo então preenchida a ficha de avaliação de acordo com modelo usado pelo PPGEPR.

§ 4. Nas bancas on-line ou híbrida será mandatária a publicação do link no qual se dará a qualificação em toda a documentação convocatória, seja ela impressa ou em meio digital.

Art. 4º Estabelecer critérios para a realização de bancas de **apresentação final da dissertação** do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC (PPGEPR).

§ 1. As bancas de apresentação final da dissertação do PPGEPR poderão ser (a critério do orientador) presenciais, on-line ou híbridas. Ressalta-se que é recomendada preferencialmente a realização de bancas presenciais e híbridas visando manter o ritual tradicional requerido pelas engenharias III, denotando qualidade no processo de formação;

§ 2. Em qualquer dessas modalidades, caberá ao aluno realizar a apresentação formal de seu trabalho com duração em torno de 20 (vinte) minutos. Segue-se a arguição dos membros da banca, iniciando-se sempre pelo membro externo que dela faz parte.

§ 3. Finalizados os comentários, a banca se reunirá reservadamente para deliberar sobre o resultado, sendo então preenchidas as fichas de avaliação de acordo com (i) modelo usado pelo PPGEPR e (ii) modelo usado pelas Engenharias III (CAPES).

§ 4. Nas bancas remotas síncronas ou híbridas (com membros que participam remotamente e presencialmente), será mandatária a publicação do link no qual se dará a apresentação final da dissertação em toda a documentação convocatória, seja ela impressa ou em meio digital.

§ 5. Para atender às novas exigências da CAPES relativas à visibilidade do Programa por meio das redes sociais, pede-se ao orientador que envie à coordenação do PPGEPR e ao gerente de mídias sociais do PPGEPR uma foto da banca realizada com todos os membros titulares e aluno. No caso de bancas híbridas, a foto deverá conter os membros internos do PPGEPR, aluno e ao fundo o membro externo que participou de modo remoto. No caso das bancas on-line, a foto deverá mostrar a tela de um dos computadores conectados mostrando a participação do aluno e demais membros da banca. Ressalta-se que é recomendada preferencialmente a realização de bancas presenciais, visando manter o ritual tradicional requerido pelas engenharias III, denotando qualidade no processo de formação.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Art. 4º Esta portaria passa a valer a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 03/09/2025 10:28)**

GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEPR (11.01.06.59)

Matrícula: 3382225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5264**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/09/2025** e o código de verificação: **8dcf0cd009**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA Nº 5265/2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.021405/2025-93**

**Santo André-SP, 03 de setembro de 2025.**

Define critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do UFABC

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a necessidade de normatizar e definir critérios mínimos para o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Essa portaria define os critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC.

**TÍTULO I  
CREDENCIAMENTO INICIAL DE DOCENTES**

Art. 2º O credenciamento inicial de docentes no programa será realizado sob demanda da coordenação e por meio de edital específico, o qual deve contemplar no mínimo os seguintes itens:

- I - Linhas de pesquisa do programa e número de vagas;
- II - Perfil do docente em função da aderência à área de concentração e das linhas de pesquisa do PGEPR;
- III - Ter publicado pelo menos 2 artigos em periódico da área de Engenharias III com percentil < 37,5 na CiteScore, da base Scopus, e/ou Fator de Impacto - JIF da base Journal Citation Reports (Clarivate Analytics), conforme as normas internas do programa. Considera-se a seguinte classificação: P1 - percentil 95; P2 - 90 percentil < 95; P3 - 85 percentil < 90; P4 - 75 percentil < 85; P5 - 62,5 percentil < 75; P6 - 50 percentil < 62,5; P7 - 37,5 percentil < 50; e P8 - percentil < 37,5, nos últimos 4 anos;
- IV - Valor mínimo do índice h scopus = 3;
- V - Proposta de captação de recursos financeiros para o fomento da pesquisa no contexto da PGEPR;
- VI - Indicação de possíveis disciplinas a serem ministradas no programa;

VII - Participação em iniciativas de internacionalização, tais como: pesquisa científica com pesquisadores de universidades do exterior, participação em corpo editorial de periódico internacional, participação em bancas de teses e concursos acadêmicos no exterior, avaliador de agências de fomento internacionais, participação em projetos de pesquisa com pesquisadores no exterior, apresentação de trabalhos em eventos internacionais.

## TÍTULO II

### RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 3º O recredenciamento é obrigatório para os docentes permanentes e permanentes exclusivos credenciados na PGEPR.

O recredenciamento terá validade de três anos, sendo que docentes ingressantes no programa antes da homologação desta portaria podem optar entre esta portaria e a que esta substitui para sua próxima avaliação.

Será realizada uma avaliação anual dos docentes para acompanhamento dos indicadores do programa.

§ 1º Os docentes do Programa que, na data do recredenciamento, não tiverem o tempo de permanência completo, conforme disposto neste artigo, serão avaliados levando-se em conta critérios de proporcionalidade (tempo de vínculo com o programa/atividades desempenhadas) no período;

§ 2º A avaliação utilizará dados do Currículo Lattes e de formulários ou equivalentes definidos pela coordenação, os quais deverão ser preenchidos e disponibilizados pelos docentes;

§ 3º A avaliação será conduzida pela Coordenação do Programa (CoPG), a qual emitirá um parecer sobre o atendimento ou não aos requisitos solicitados e, consequentemente, a decisão sobre credenciamento ou descredenciamento do docente;

§ 4º Os seguintes requisitos devem ser atendidos:

I - Orientar, no mínimo, dois discentes como orientador principal;

II - Ter lecionado, no mínimo, uma disciplina completa por ano;

III - Participar de projeto de pesquisa com financiamento, relacionado às linhas de pesquisa do Programa, validado junto às instâncias da UFABC ou de outras instituições ou apresentar comprovante de submissão;

IV - Ter publicado pelo menos dois artigos em periódico da área de Engenharias III com percentil < 37,5 na CiteScore, da base Scopus, e/ou Fator de Impacto - JIF da base Journal Citation Reports (Clarivate Analytics), conforme portaria específica do programa, com percentil < 37,5 na Scopus na área de Engenharias III, conforme portaria específica do programa. Considera-se a seguinte classificação: P1 - percentil 95; P2 - 90 percentil < 95; P3 - 85 percentil < 90; P4 - 75 percentil < 85; P5 - 62,5 percentil < 75; P6 - 50 percentil < 62,5; P7 - 37,5 percentil < 50; e P8 - percentil < 37,5, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, sendo o discente orientado o primeiro autor;

a) A contabilização dos artigos publicados será ponderada em função do número de autores pertencentes ao quadro de professores permanentes e colaboradores, que constem como autores na publicação. Por exemplo, um artigo publicado, no qual constem dois professores do programa como autores, será contabilizada meia publicação para cada um;

b) Poderão ser considerados artigos aceitos para publicação, desde que devidamente comprovados com carta ou certificado de aceite da respectiva publicação;

c) Cada artigo pode ser substituído por uma produção técnica/tecnológica. Serão consideradas Produções técnicas/tecnológicas: Patente, Software/aplicativo, Manual/protocolo, Relatório técnico conclusivo, Norma ou marco regulatório, Processo/tecnologia não patenteável, Produtos/processos em sigilo, Base de dados técnico- científica, Empresa ou organização

social inovadora e outros ativos de propriedade intelectual, desde que devidamente registrados e comprovados com documentos.

V - Contribuir para o alcance do objetivo requerido no planejamento estratégico da PGEPR em termos dos indicadores de internacionalização, indicadores de visibilidade do programa e, quando possível, desenvolvimento de tecnologia com impacto social;

VI - Participar regularmente das atividades do programa, tais como a organização e realização de eventos, participação em comissões e grupos de trabalho, participação em atividades de planejamento estratégico, processos seletivos e reuniões da coordenação e da plenária de docentes;

VII - Participação em iniciativas de internacionalização, tais como: pesquisa científica com pesquisadores de universidades do exterior, participação em corpo editorial de periódico internacional, participação em bancas de teses e concursos acadêmicos no exterior, avaliador de agências de fomento internacionais, participação em projetos de pesquisa com pesquisadores no exterior, apresentação de trabalhos em eventos internacionais.

### **TÍTULO III** **DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

Art. 4º O docente que não cumprir os itens solicitados e não tiver orientações em andamento será descredenciado do Programa.

Art. 5º O docente que não cumprir os itens solicitados e estiver com orientações em andamento terá seu vínculo alterado para colaborador, conforme disposto nos Arts. 6º e 7º, e o docente terá o prazo de até dois anos para concluir as orientações, caso contrário será descredenciado do Programa.

§ 1º Enquanto na condição de docente colaborador, ele não poderá assumir novas orientações ou coorientações no Programa;

§ 2º A avaliação subsequente do docente enquadrado no Art. 5º, será realizada considerando o período de dois anos após o último processo de recredenciamento;

§ 3º O retorno à condição de docente permanente está condicionada ao atendimento de todos os critérios de recredenciamento, considerando o período disposto no § 2º, na situação de não atendimento o docente será descredenciado do Programa.

### **TÍTULO IV**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6º O percentual total de docentes Colaboradores não poderá ultrapassar a 30% do quadro total de docentes. Se este número estiver fora do limite de 30%, o docente que estiver enquadrado no Artigo 6º, será descredenciado do Programa.

Art. 7º O percentual de Docentes Permanentes, com dedicação Exclusiva ao programa, em relação ao número total de docentes Permanentes, deve ser superior a 70%.

Art. 8º O docente que queira alterar sua condição de Colaborador para Permanente deverá seguir o procedimento previsto, de acordo com o estabelecido no Artigo 2º.

Art. 9º O(s) docente Permanente(s) e Colaboradore(s) que desejarem ingressar em outro programa, devem informar previamente a Coordenação, nos termos das normas do ConSEPE e da PROPG.

Art. 10º Qualquer docente credenciado no Programa que obtiver gozo de licença gestante ou licença médica, ou afastamento para pós-doutorado por seis meses ou mais (de acordo com Resolução do ConsUNI), deverá informar a Coordenação do Programa, juntando a documentação comprobatória pertinente, para que seja considerada a proporcionalidade dos requisitos de recredenciamento.

Art. 12º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa.

Art. 13º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA Nº 383/2020 - PROPG (11.01.06), de 17 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço 925, de 20 de março de 2020.

Art. 14º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***(Assinado digitalmente em 03/09/2025 10:27)***

GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGEPR (11.01.06.59)*

*Matrícula: 3382225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5265**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/09/2025** e o código de verificação: **1c56ca2651**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA Nº 5266/2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.021421/2025-86**

**Santo André-SP, 03 de setembro de 2025.**

Define a composição da comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a composição da Comissão de Bolsas do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Produção :

I - Geraldo Cardoso de Oliveira Neto, SIAPE 3382225, membro docente e presidente da comissão;

II - Leonardo Ribeiro Rodrigues, SIAPE 2187277, membro docente;

III - Marcos Vido, SIAPE 3444694, membro docente;

IV - Matheus Araujo Vilela da Silva, RA 21202520804 membro discente.

Art. 2º Esta Portaria revoga as Portaria anteriores de composição da Comissão de Bolsas do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 03/09/2025 20:58)*

GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGEPR (11.01.06.59)*

*Matrícula: 3382225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5266**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/09/2025** e o código de verificação: **f55fa3c745**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 29/08/2025 a 07/09/2025**  
**Boletim de Serviço nº 1477 de 09/09/2025**

**1) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

| PPG | Discente R.A.                                       | Disciplina   | Créditos | Conceito | Nível     |
|-----|---|--|----------|----------|-----------|
| CCM | Gabriel Araujo<br>Hirayama<br>21202531289           | CCM-211<br>Sistemas Inteligentes Aplicados à Educação          | 12       | A        | Mestrado  |
| CCM | Henrique Peixoto<br>Machado<br>21202531309          | CCM-309<br>Tópicos Especiais em Computação Científica          | 6        | A        | Mestrado  |
|     |   | CCM-312<br>Processamento de Imagens e Visão Computacional      | 12       | A        |           |
|     | Cintia Ferreira<br>Venezuela<br>21202531133         | CEM-101<br>Fundamentos em Ciência dos Materiais                | 12       | A        | Mestrado  |
| CEM | Jefferson Thadeu<br>Dias de Oliveira<br>23202510317 | CEM-218<br>Didática e Metodologias para o Ensino de Engenharia | 6        | B        | Doutorado |
|     |   | CEM-101<br>Fundamentos de Ciências dos Materiais               | 12       | C        |           |
|     |   | CEM-102<br>Termodinâmica dos Materiais                         | 12       | B        |           |
|     |   | CEM-103<br>Seminários em Ciência e Engenharia de Materiais     | 6        | A        |           |
|     |   | CEM-210<br>Corrosão e Métodos de Proteção                      | 12       | B        |           |
|     |   | CEM-217<br>Microscopia Eletrônica                              | 12       | B        |           |
|     |   | CTA-102<br>Tecnologia, Meio Ambiente e Sustentabilidade        | 12       | B        |           |
| CTA | Douglas de Sousa<br>Leite<br>21202510202            | CTA-103<br>Metodologia Científica e Planejamento e Pesquisa    | 12       | B        | Mestrado  |
|     |   | CTA-101  | 12       | A        |           |

|     |   |   |    |   |           |
|-----|---|---|----|---|-----------|
|     |   | Ciência Ambiental   |    |   |           |
|     |   | ENE-212<br>Energia Eólica   | 9  | A |           |
| ENE | Daniel Godinho da<br>Cruz de Almeida<br>21202420624 | ENE-300<br>Inteligência Computacional   | 12 | B | Mestrado  |
| ENS | Maria Gildacy Araujo<br>Lobo Gomes<br>21202531252   | ENS-106<br>Metodologia e Historiografia<br>das Ciências e da Matemática   | 12 | A | Mestrado  |
| ENS | Patrícia Aparecida<br>David<br>23202430965          | PPU-408B<br>Tópicos Especiais Linha 1-<br>Análise e Gestão de Políticas<br>Públicas: Políticas<br>Educacionais no Brasil<br>Contemporâneo | 9  | A | Doutorado |
| EPM | Álvaro Marinho<br>Marques<br>23202520711            | EPM-001<br>Economia Política Mundial  | 9  | A | Doutorado |
| EPM | Álvaro Marinho<br>Marques<br>23202520711            | EPM-002<br>Trajetórias e Pensamento do<br>Sul   | 9  | B |           |
| EPM | Álvaro Marinho<br>Marques<br>23202520711            | EPM-003<br>Introdução à Metodologia de<br>Pesquisa  | 9  | A |           |
| EPM | Álvaro Marinho<br>Marques<br>23202520711            | PPU-604<br>Analytical Perspectives on<br>Public Policies  | 9  | A |           |
| EPR | Luana dos Santos de<br>Oliveira<br>23202410231      | NCG-001<br>Neurociência   | 12 | A | Doutorado |
| EPR | Luana dos Santos de<br>Oliveira<br>23202410231      | NCG-002<br>Métodos Quantitativos em<br>Neurociência   | 12 | B |           |
| EPR | Luana dos Santos de<br>Oliveira<br>23202410231      | NCG-302<br>Funções Cognitivas<br>Superiores   | 12 | A |           |
| EPR | Luana dos Santos de<br>Oliveira<br>23202410231      | NCG-004<br>Estágio à Docência I   | 2  | A |           |
| EPR | Luana dos Santos de<br>Oliveira<br>23202410231      | NCG-103<br>Neurodegeneração e<br>Neurofarmacogenética   | 12 | A |           |
| INF | Renata Romanelli da<br>Costa<br>23202510308         | EBM-102<br>Bioestatística   | 12 | A | Doutorado |
| INF | Renata Romanelli da<br>Costa<br>23202510308         | EBM-120<br>Tópicos Avançados em<br>Caracterização de<br>Biomateriais  | 12 | A |           |
| INF | Renata Romanelli da<br>Costa<br>23202510308         | EBM-103<br>Anatomia e Fisiologia  | 12 | A |           |
| INF | Renata Romanelli da<br>Costa<br>23202510308         | EBM-104<br>Matemática para Engenharia<br>Biomédica  | 12 | A |           |

|     |                                     |  |    |   |           |
|-----|-------------------------------------|--|----|---|-----------|
|     |                                     | EBM-121<br>Seminários I  | 2  | A |           |
| NCG | Flávio Herrmann<br>23202531269      | NCG-001<br>Neurociência  | 12 | A | Doutorado |
|     |                                     | NCG-002<br>Métodos Quantitativos em<br>Neurociência  | 12 | B |           |
|     |                                     | NCG-003<br>Ciências Cognitivas   | 12 | A |           |
|     |                                     | NCG-101<br>Comunicação Celular no<br>Sistema Nervoso e<br>Psicofarmacologia                              | 12 | A |           |
|     |                                     | NCG-301<br>Filosofia da Mente e da<br>Neurociência   | 12 | A |           |
| NMA | Davidson Luis Onorio<br>23202531307 | NMA-102<br>Nanociências e<br>Nanotecnologia  | 12 | B | Doutorado |
|     |                                     | CEM-211<br>Técnicas de Análise de<br>Materiais   | 12 | B |           |
|     |                                     | NMA-226<br>Caracterização de<br>Nanoestruturas e Materiais<br>Funcionais                                 | 12 | A |           |
|     |                                     | NMA-202<br>Ciência dos Polímeros   | 12 | B |           |
|     |                                     | CEM-101<br>Fundamentos em Ciência dos<br>Materiais   | 12 | C |           |
| NMA | Diego Moreira Lima<br>23202431001   | NMA-226<br>Caracterização de<br>Nanoestruturas e Materiais<br>Funcionais                                 | 12 | B | Doutorado |
|     |                                     | NMA-104<br>Ciência dos Materiais   | 12 | A |           |
|     |                                     | NMA-102<br>Nanociências e<br>Nanotecnologia  | 12 | A |           |
|     |                                     | NMA-406B<br>Tópicos Especiais III:<br>Introdução à Espectroscopia<br>de Ressonância Magnética<br>Nuclear | 12 | A |           |
|     |                                     | NMA-502<br>Estágio Docência  | 2  | A |           |
|     |                                     | NMA-202<br>Ciência dos Polímeros   | 12 | A |           |
|     |                                     | NMA-404C   | 6  | A | Mestrado  |

|   |  |    |   |  |
|---|--|----|---|--|
| Husley Jinnah<br>Morales Guszman<br>21202531294 | Tópicos Especiais II:<br>Espectroscopia em Moléculas<br>e Sólidos  |    |   |  |
|   | CEM-301F<br>Tópicos Especiais em Ciência<br>e Engenharia de Materiais I:<br>Fundamento de Microscopia<br>Eletrônica de Transmissão | 12 | A |  |
|   | NMA-215<br>Reologia  | 12 | A |  |

## 2) Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS.

| PP<br>G | Discente R.A.                                      | Disciplina<br>IES<br>(cursada)  | Disciplina UFABC  | Créditos | Conceito | Nível     |
|---------|--|---|---|----------|----------|-----------|
| ENS     | Alexandre<br>Monteiro de<br>Camargo<br>23202510264 | 223<br>Seminários de<br>Pesquisa I<br>(UNIFESP)   | ENS-100<br>Seminários I   | 6        | A        | Doutorado |
|         |  | 531<br>Seminários de<br>Pesquisa II<br>(UNIFESP)  | ENS-240<br>Seminários II  | 6        | A        |           |
|         |  | 1757<br>Perspectivas e<br>Reflexões<br>Contemporâneas<br>da Docência<br>(UNIFESP)   | ENS-104<br>Formação de<br>Professores de<br>Ciências e<br>Matemática:<br>Tendências<br>Investigativas<br>Contemporâneas | 12       | A        |           |
|         |  | 1425<br>Educação<br>Algébrica na<br>Escolaridade<br>Básica<br>(UNIFESP)   | ENS-190<br>Didática da<br>Matemática  | 12       | A        |           |
|         |  | 266<br>Fundamentos<br>Teóricos e<br>Metodológicos da<br>Pesquisa em<br>Ensino de<br>Ciências e<br>Matemática<br>(UNIFESP) | ENS-103<br>Metodologias de<br>Pesquisa em<br>Ensino de<br>Ciências e<br>Matemática                                      | 12       | A        |           |
| FIS     | Diego<br>Guimarães<br>Barreto<br>23202331105       | PGF5275<br>Introdução à<br>Teoria Quântica<br>da Luz  | FIS-502<br>Óptica Quântica  | 12       | A        | Doutorado |

|   |  |  |  |    |           |          |
|---|--|--|--|----|-----------|----------|
| Sérgio Manuel<br>Cubides Pérez<br>23202430968 | (USP)  |  |  |    |           |          |
|   | PGF5107-10/1<br>Introdução à<br>Teoria Quântica<br>de Campos I<br>(USP)                | FIS-303<br>Teoria Quântica<br>de Campos I                                    | 12   | A  | Doutorado |          |
|   | Mecânica<br>Cuántica<br>Avanzada<br>(Universidad<br>Industrial de<br>Santander)        | FIS-103<br>Mecânica<br>Quântica III  | 12   | A  |           |          |
|   | Tópicos en<br>Relatividad<br>General I<br>(Universidad<br>Industrial de<br>Santander)  | FIS-601<br>Tópicos de Física I   | 12   | A  |           |          |
|   | Tópicos en<br>Relatividad<br>General II<br>(Universidad<br>Industrial de<br>Santander) | FIS-602<br>Tópicos de Física<br>II   | 12   | A  |           |          |
| PR<br>OF-<br>FIL<br>O                         | Paula<br>Modesto<br>Mendes<br>22202410337  | 70P6MP10<br>Tópicos<br>Específicos de<br>Filosofia e seu<br>Ensino<br>(UFRJ) | PROF-106<br>Tópicos<br>Específicos de<br>Filosofia e o seu<br>Ensino | 10 | A         | Mestrado |

**3) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.**

| PPG | Discente - R.A.                                    | Nível     | Data       |
|-----|--|-----------|------------|
| CCM | Thayron Crystian Hortences de Moraes – 23202110044 | Doutorado | 29/08/2025 |
| CEM | Matheus Marazzo Pinto Dias da Silva – 21202330819  | Mestrado  | 17/07/2025 |
| CTA | Rafael Prado de Moraes – 21202320437               | Mestrado  | 25/08/2025 |
| EBM | Thiago Henrique Martins Marchesan – 21202330826    | Mestrado  | 17/07/2025 |
| MEC | Liandra Cardoso da Silva – 21202330771             | Mestrado  | 28/08/2025 |

**4) Homologação da EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO ESTRANGEIROS.**

| PPG | Discente-RA                                     | Origem  | Data       |
|-----|---|---|------------|
| EVD | Ignácio Andrés Díaz Flores<br>21202531312       | Universidad Católica del Norte<br>(Chile)       | 28/08/2025 |
| NMA | Husley Jinnah Morales<br>Guzman – 21202531294   | Universidad Pontificia Bolivariana<br>(Bolivia) | 28/08/2025 |
|     | Miguel Ángel Quintero<br>Martínez – 23202520827 |   |            |

## 5) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

| PPG | Discente - R.A.                             | Disciplina - IES   | Créditos | Nível     |
|-----|---|--|----------|-----------|
| EVD | André Vitor Suzuki<br>2120223095            | PVA33<br>Conservação de Epífitas Nativas da Mata Atlântica: Coleções Botânicas e Aspectos Horticulturais (IPA) | 4        | Mestrado  |
|     |   | PVA21<br>Bases Metodológicas para Pesquisa com Sementes Tropicais (IPA)  | 8        |           |
| EPM | Álvaro Marinho Marques<br>23202520711       | FLS5157<br>Desenvolvimento, Instituições e Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (USP)          | 9        | Doutorado |
| FIL | Juan Alexander Salazar Silva<br>23202210286 | EDF5104-3Q1<br>Pensamento, Cultura e Educação: Uma Perspectiva Deleuziana (USP)                                | 12       | Doutorado |
|     | Raul Signorini Quintão<br>21202410121       | FLF5344<br>História da Filosofia Contemporânea: O Idealismo Transcendental Fenomenológico (USP)                | 12       | Mestrado  |
| NMA | Gustavo Oliva Amaral<br>23202510316         | 689<br>Avaliação e Monitoramento Integrado da Qualidade Ambiental (UNIFESP)                                    | 4        | Doutorado |
|     |   | 457<br>Bioestatística – Módulo I Básico (UNIFESP)  | 3        |           |
|     |   | 78<br>Contaminação Ambiental e Neurotoxicidade (UNESP)   | 3        |           |
|     |   | 21<br>Empreendedorismo em Biotecnociência (UNIFESP)  | 2        |           |
|     |   | 92<br>Estágio Docente em Biotecnologia (UNIFESP)   | 2        |           |
|     |   | 1354<br>Estágio na Setor Produtivo (Start Ups e Empresas) (UNIFESP)  | 2        |           |
|     |   | 578  | 2        |           |

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
|  | Preparatório para Internacionalização Acadêmica (UNIFESP) |   |  |
|  | Reviews In Tissue Engeneering (UNIFESP)                   | 2 |  |
|  | 39<br>Seminários de Pesquisa (UNIFESP)                    | 4 |  |
|  | 67<br>Tecnologia de Produção de Biocombustíveis (UNIFESP) | 6 |  |
|  | 635<br>Tópicos em Bioeletroquímica (UNIFESP)              | 4 |  |

**6) Homologação da ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES.**

| PPG | Docente                    | De          | Para       | Data       |
|-----|----------------------------|-------------|------------|------------|
| CEM | Luiz Fernando Grespan Setz | Colaborador | Permanente | 25/06/2025 |

**7) Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.**

| PPG | Docente                  | Vínculo     | Data       |
|-----|--------------------------|-------------|------------|
| EBM | Danilo Trabuco do Amaral | Colaborador | 14/08/2025 |
| MEC | Marcelo Araújo da Silva  | Colaborador | 25/08/2025 |

**8) Homologação do DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.**

| PPG | Docente                    | Vínculo     | Data       |
|-----|----------------------------|-------------|------------|
| FIS | José Antonio Souza         | Permanente  | 04/09/2025 |
| CEM | Erika Fernanda Prados      | Colaborador | 31/12/2024 |
|     | Gerson Luiz Mantovani      |             | 04/05/2025 |
|     | Humberto Naoyuki Yoshimura |             | 31/12/2024 |
|     | José Fernando Queiruga Rey |             | 24/08/2024 |
|     | Vania Trombini Hernandes   |             | 31/12/2024 |

**9) RETIFICAÇÕES**

**a) B.S. de origem nº 1386 de 10.09.2024 (correção em NEGRITO)**

| PPG       | Descrição                                 | Discente-R. A.<br>Docente-SIAPE | Correção   |
|-----------|---|---------------------------------|--|
| PROF-FILO | Homologação do Credenciamento de Docentes | Augusto Rodrigues               | <b>Onde se lê:</b> Colaborador desde 10.09.2024<br><b>Leia-se:</b> Permanente desde 10.09.2024 |

## b) B.S. de origem nº 1395 de 05.11.2024 (correção em negrito)

| PPG       | Descrição                                 | Discente-R. A.<br>Docente-SIAPE    | Correção   |
|-----------|---|------------------------------------|--|
| PROF-FILO | Homologação do Credenciamento de Docentes | Bárbara Maria Lucchesi Ramacciotti | <b>Onde se lê:</b> Colaborador a partir de 16/10/2024<br><b>Leia-se:</b> Permanente a partir de 16/09/2024 |

## c) B.S. de origem nº 1474 de 29.08.2025 (correção em negrito)

| PPG | Descrição  | Discente-R. A.<br>Docente-SIAPE     | Correção  |
|-----|--|-------------------------------------|---|
| EBM | Reconhecimento de créditos por Aproveitamento de Disciplinas | Tiago Silva Nogueira<br>21202510051 | <b>Onde se lê:</b> EBM-121 – Seminários I (SeminarsI) = 2 créditos – conceito B<br><b>DESCONSIDERAR o lançamento.</b> |

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

|     |  |
|-----|--|
| BIS | Biossistemas   |
| BTC | Bioteecnociência                                       |
| CCM | Ciência da Computação                                  |
| CEM | Ciência e Engenharia de Materiais                      |
| CHS | Ciências Humanas e Sociais                             |
| CTA | Ciência e Tecnologia Ambiental                         |
| CTQ | Ciência e Tecnologia/Química                           |
| DAI | Doutorado Acadêmico Industrial                         |
| EBM | Engenharia Biomédica                                   |
| ECO | Economia   |
| EEL | Engenharia Elétrica                                    |
| ENE | Energia  |
| ENS | Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática |
| EPM | Economia Política Mundial                              |
| EPR | Engenharia de Produção                                 |
| EVD | Evolução e Diversidade                                 |
| FIL | Filosofia  |
| FIS | Física   |
| INF | Engenharia da Informação                               |
| INV | Engenharia da Inovação                                 |

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>MAT</b>       | Matemática   |
| <b>MEC</b>       | Engenharia Mecânica                                  |
| <b>MNPEF</b>     | Mestrado Nacional em Ensino de Física                |
| <b>NCG</b>       | Neurociências e Cognição                             |
| <b>NMA</b>       | Nanociências e Materiais Avançados                   |
| <b>PGT</b>       | Planejamento e Gestão do Território,                 |
| <b>PPU</b>       | Políticas Públicas                                   |
| <b>PRI</b>       | Programa de Relações Internacionais                  |
| <b>PROF-FILO</b> | Mestrado Nacional em Filosofia                       |
| <b>PROFMAT</b>   | Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional |

# **SUGEPE**

# **SUPERINTENDÊNCIA**

# **DE GESTÃO DE**

# **PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA DE PESSOAL Nº 920 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)****Nº do Protocolo: 23006.021890/2025-03****Santo André-SP, 08 de setembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.005627/2025-69, considerando o resultado proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 04/09/2025, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C - Nível 4 - Professor Associado, para a Classe D, com denominação de Professor Titular:

| SIAPE   | NOME                      | PADRÃO ATUAL | PADRÃO FINAL | VIGÊNCIA   |
|---------|---------------------------|--------------|--------------|------------|
| 1545398 | MAXIMILIANO UJEVIC TONINO | C-004        | D-001        | 07/03/2025 |

*(Assinado digitalmente em 08/09/2025 11:23 )*  
 DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
 SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
 SUGEPE (11.01.28)  
 Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **920**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação:  
**6e9777217e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 921 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021898/2025-61**

**Santo André-SP, 08 de setembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora MARCELA BERGAMASHI TERCINI, SIAPE 3394660, pelo período de 29/08/2025 até 26/12/2025, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 27/12/2025 até 24/02/2026, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

*(Assinado digitalmente em 08/09/2025 11:25 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUJEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **921**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **8a2d2bc07d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 922 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021904/2025-81**

**Santo André-SP, 08 de setembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder horário especial para o servidor DANIEL FERRARESI ARAUJO SILVA, SIAPE 1569483, com carga horária de 30 horas semanais, a contar de 02/09/2025, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei 8112/90, e conforme Laudo Médico Pericial nº 140.649/2025.

*(Assinado digitalmente em 08/09/2025 11:52 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **922**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **abd44e2e3f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 923 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021916/2025-13**

**Santo André-SP, 08 de setembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MAURICIO LISKA BORBA, 1º classificado na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 010/2025, de 09/04/2025, publicado no DOU nº 71, de 14/04/2025, Seção 3, página(s) 65 e 66, homologado pelo Edital nº 35/2025, de 26/08/2025, publicado no DOU nº 163, de 28/08/2025, Seção 3, página 83, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Engenharia Ambiental e Urbana, subárea(s): Fundamentos de Geologia, Geotecnia, Riscos Geológicos. Processo nº 23006.008068/2025-49.

*(Assinado digitalmente em 08/09/2025 15:02 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUPEGE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **923**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **a406efa91e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 924 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021952/2025-79**

**Santo André-SP, 08 de setembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora Maria do Carmo Cardoso Kersnowsky, SIAPE 1891158, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 21/09/2016 a 20/09/2021, pelo período de 24/11/2025 a 12/01/2026.

*(Assinado digitalmente em 08/09/2025 18:20 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **924**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **0d90dd9b01**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 925 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021955/2025-11**

**Santo André-SP, 08 de setembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BORGES, SIAPE 1380534, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 30/03/2017 a 29/03/2022, pelo período de 29/10/2025 a 26/12/2025.

*(Assinado digitalmente em 08/09/2025 18:20 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **925**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **fc7c815583**

**NETEL**  
**NÚCLEO EDUCACIONAL**  
**DE TECNOLOGIAS E**  
**LÍNGUAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 128/2025 - NETEL-DAETI (11.01.23.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.021917/2025-50**

**Santo André-SP, 08 de Setembro de 2025**

*(Assinado digitalmente em 08/09/2025 16:  
11 )*

ANGELA TERUMI FUSHITA  
COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
/UFABC  
NETEL (11.01.23)  
Matrícula: 1247586

*(Assinado digitalmente em 08/09/2025 13:  
31 )*

MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1364215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **128**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **8f68c0183a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**EDITAL UAB/UFABC**

Normas do Processo Seletivo de Bolsista Tutor para Atendimento Educacional Especializado para atuar nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação à Distância, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turmas aprovadas nos Editais CAPES 09/2022 e 25/2023.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, em parceria com os municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de Bolsistas Tutores para Atendimento Educacional Especializado dos cursos aprovados no Edital CAPES 25/2023.

**1. DA FUNÇÃO**

- 1.1. Função:** Tutor para Atendimento Educacional Especializado.
- 1.2. Descrição da Atividade:** tutoria especializada para cursos de Especialização ofertados pelos Editais CAPES 09/2022 e CAPES 25/2023, Modalidade Educação a Distância.
- 1.3. Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais, das quais 8 (oito) horas poderão ser solicitadas para serem cumpridas em um dos campi da UFABC ou polo da UAB, a critério da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.
- 1.4. Local de atuação:** UFABC e nos Polos UAB.
- 1.5. Número de vagas:** cadastro reserva<sup>1</sup>, conforme Anexo 1. Os classificados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação da UAB/UFABC.

---

<sup>1</sup> - definição quantitativa estabelecida, conforme, Instrução Normativa nº 01, de 01/10/2024 em seu artigo 5º cap. V – Inciso d): mensalidade adicional de bolsa para acompanhamento de discentes matriculados e bolsistas com deficiência tal como prevista no inciso III do artigo 2º da Lei nº 10.098 de 19/12/2000, ou no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012.<sup>1</sup>

## 2. DAS ATIVIDADES

- 2.1.** Os candidatos selecionados para atuarem como **tutor** para AEE deverão realizar as seguintes atividades, além das estabelecidas nas legislações pertinentes:
- a.** Acompanhamento dos alunos nos processos pedagógicos, didáticos e avaliativos referentes ao curso, assegurando o acesso às informações e acessibilidade;
  - b.** Descrição das imagens de todos os materiais/tabelas/quadros/gráficos de conteúdo docurso;
  - c.** Legendamento e tradução para Libras de material pedagógico e didático do curso como videoaulas e demais materiais (para tutor AEE na área de LIBRAS);
  - d.** Adaptação dos instrumentos didáticos, pedagógicos e avaliativos no que tange à linguagem;
  - e.** Atendimento às demandas da equipe de tutoria, coordenação, estagiários e professores do curso sobre as questões de acessibilidade e comunicação com os cursistas;
  - f.** Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
  - g.** Corrigir e dar retorno aos alunos nas atividades, respeitando os prazos estipulados pela coordenação e professor responsável;
  - h.** Auxiliar os professores, tutores e coordenação nas atividades presenciais e virtuais e nos encontros síncronos e assíncronos;
  - i.** Legendamento e tradução para Libras dos encontros presenciais, síncronos, bancas e demais aulas do curso (para tutor AEE na área de LIBRAS);
  - j.** Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
  - k.** Aplicar as avaliações presenciais nos Polos ou em outro local definido pela coordenação do curso ou de forma remota;
  - l.** Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados nos polos da UAB ou nas dependências do campus da UFABC, Santo André – SP, a critério da coordenação do curso ou de forma remota;
  - m.** Elaborar relatórios de atividades e participar de reuniões voltadas à equipe de tutoria de forma periódica;
  - n.** Acompanhamento, sempre que necessário, dos alunos nos processos avaliativos, assegurando o acesso às informações;
  - o.** Auxílio à coordenação para desenvolvimento de avaliação, planilhas e contatos com outros profissionais de acessibilidade sobre as questões que tangem à linguagem e acessibilidade;
  - p.** Conhecer e utilizar a Tecnologia Assistiva (TA) como recurso para promover a comunicação e a acessibilidade.

### 3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

**3.1.** Os candidatos à função de tutor deverão ter o seguinte perfil:

#### **3.1.1. Requisitos exigidos:**

- 3.1.1.1.** Formação mínima: Nível Superior concluído em área de Educação Especial (conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IX).
- 3.1.1.2.** Disponibilizar 20 horas semanais para atendimento de alunos (presencial e no ambiente virtual), das quais 8 (horas) poderão ser solicitadas para serem cumpridas nas dependências da UFABC, a critério da coordenação do curso (conforme item 1.3 do Edital).
- 3.1.1.3.** Para as vagas A (anexo 1), ter formação e/ou experiência comprovada em atuação como Audiodescritor ou formação Especializada em curso de Audiodescrição e experiência comprovada em DOSVOX, e também, experiência comprovada em atuação com deficientes visuais.
- 3.1.1.4.** Para a vaga B (anexo 1), ter formação (Graduação, Pós-Graduação) em Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou Certificado Prolibras. Ter fluência em Libras (poderá ser realizada entrevista para fins de comprovação), conhecimento sobre a cultura da comunidade surda e experiência comprovada.
- 3.1.1.5.** Para a vaga C (anexo 1), ter formação especializada em Educação Especial com conhecimento de Tecnologia Assistiva e experiência em atuação no atendimento educacional especializado.
- 3.1.1.6.** Ter familiaridade com o uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais recursos de informática.
- 3.1.1.7.** Realizar ou ter capacitação atualizada em cursos de formação ou aperfeiçoamento para atuação na modalidade EaD.

#### **3.1.2. Demais requisitos complementares:**

- 3.1.2.1.** Experiência como docente: Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 3.1.2.2.** Ter experiência de trabalho como tutor em atendimento educacional especializado em curso de educação à distância.
- 3.1.2.3.** Graduação e/ou curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) ou *lato sensu (Especialização)* ou estar matriculado em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em áreas relacionadas ao atendimento ou educação especializada.

### 4. DA BOLSA

- 4.1.** Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa de tutoria no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, ou conforme estabelecido em legislação vigente.
- 4.2.** A atuação como tutor não é caracterizada como vínculo empregatício.

- 4.3.** O bolsista tutor continuará no curso, conforme a permanência do discente atendido, apresentação de bom desempenho (a critério da Coordenação do Curso), bem com o que especifica a Instrução Normativa GAB CAPES nº 01, de 01/10/2024 em seu artigo 5º, Inciso V, alínea d.
- 4.4.** O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
  - a.** Documento de Identificação (R.G. / CPF);
  - b.** Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação;
  - c.** Histórico Escolar da Graduação e de Pós-Graduação se houver;
  - d.** Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo I deste edital.
- 5.2.** O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do último dia de inscrição, indicado no Cronograma – item 7.
- 5.3.** Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 5.4.** Não será permitido, sob qualquer hipótese, o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- 5.5.** É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição efetuada.
- 5.6.** A Coordenação da UAB não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

### 6.1. Análise curricular

- 6.1.1.** A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo 2). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.
- 6.1.2.** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação na Análise Curricular igual a Zero (0) serão desclassificados(as) do processo seletivo.
- 6.1.3.** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
  - a)** Maior tempo de experiência como Tutor em Atendimento Educacional Especializado, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em anos,

sem distinção de quantidade, do tipo, carga horária e de curso;

- b)** Maior tempo de experiência em atuação em áreas de atendimento especializado, conforme determinado no Anexo 2, nas áreas específicas das vagas (A, B, C), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em anos, sem distinção de quantidade, do tipo, carga horária e de curso;
  - c)** Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.
- 6.1.4.** O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme estabelecido no Cronograma, no item 7 do presente Edital.
- 6.1.5.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme Cronograma constante no item 7 do presente Edital. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.1.6.** Os resultados dos recursos serão divulgados na data prevista no Cronograma. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.
- 6.1.7.** O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme definido no Cronograma.
- 6.1.8.** O resultado deste edital terá validade até o final das ofertas dos cursos referentes aos Editais Capes 09/2022 e 25/2023, não devendo ultrapassar 60 (sessenta) meses contados da data da publicação do resultado final.
- 6.1.9.** Será formada uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação Geral da UAB na UFABC, constituída por servidores da UFABC, para a execução dos trabalhos, a quem competirá a responsabilidade pela condução do processo seletivo.

## 7. CRONOGRAMA

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Período de Inscrição   | 09/09/2025 a 28/09/2025 |
| Previsão da Publicação das Inscrições Homologadas e Resultado Preliminar | 01/10/2025              |
| Período de interposição de Recurso                                       | 01/10/2025 a 05/10/2025 |
| Publicação prevista do Resultado dos Recursos                            | 07/10/2025              |
| Publicação prevista do Resultado Final                                   | 07/10/2025              |

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADEABERTA DO BRASIL (UAB)**

- 8.1.** Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:
- a.** Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Coordenação da UAB, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista;
  - b.** Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação Geral da UAB;
  - c.** Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
  - d.** Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
  - e.** Participar, quando convocado pela Capes ou pela Coordenação da UAB, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
  - f.** Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
  - g.** Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo III;
  - h.** Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;
  - i.** Realizar a prestação de contas referente eventuais valores de diárias que receber em ocasião de atividades em polos distantes da região metropolitana de São Paulo, obedecendo ao prazo estabelecido, bem como a entrega de comprovantes originais.

### **8.2. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA.**

- 8.2.1.** O bolsista tutor poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, em situações a seguir:
- a.** Não cumprimento de atribuições estabelecidas no termo de compromisso, constante no Anexo VII da Portaria CAPES nº. 183/2016;
  - b.** Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e das atividades atinentes;
  - c.** Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;

- d. Redução do número de bolsistas aprovados pela Capes, conforme normas estabelecidas (o total de bolsas para pagamentos de tutores é proporcional a quantidade de alunos ativos no curso);
- e. Irregularidade na documentação ou cadastro;
- f. Acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional em desacordo com a legislação vigente;
- g. Quando comprovada a incompatibilidade de horário e de prejuízo à UAB, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h. Na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do sistema UAB;
- i. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no programa da Universidade Aberta do Brasil;
- j. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do sistema UAB.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em condições de igualdade com os demais candidatos, seguindo os critérios de referências das pontuações informadas no Anexo 2.
- 9.2** O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese de o curso já ter iniciado.
- 9.3** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB na UFABC.
- 9.4** A efetivação do curso ocorrerá considerando a disponibilização financeira por parte da CAPES.
- 9.5** A Coordenação Geral UAB procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição. A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.6** Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar todos os documentos exigidos pelo sistema UAB/CAPES em até 03 (três) dias úteis.
- 9.7** Caso a Coordenação Geral UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.6., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 9.8** A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa da Capes como tutor.

- 9.9** Não poderá assumir a função de bolsista o candidato aprovado que seja aluno matriculado em curso de Pós-Graduação ofertado pela UFABC via sistema UAB.
- 9.10** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.11** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.12** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 9.13** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

Santo André, 08 de setembro de 2025.

**Mirian Pacheco Silva Albrecht**  
Coordenadora Adjunta da UAB-UFABC  
Portaria Reitoria nº 999/2022, de  
03/08/2022; BS 05/08/2022.

**Angela Terumi Fushita**  
Coordenadora Geral UAB-UFABC  
Portaria Reitoria nº 977/2021, de  
29/11/2021; BS 30/11/2021.

**ANEXO 1**

Vagas para formação de cadastro reserva, conforme necessidades dos cursos aprovados pelos Editais Capes 09/2022 e 25/2023.

| Descrição das Vagas  | Quantidade de vagas |
|--|---------------------|
| <b>a)</b> Tutor para Atendimento Educacional Especializado para atuação em Audiodescrição - necessidade educacional do estudante com deficiência visual ou cegueira.                   | CR                  |
| <b>b)</b> Tutor para Atendimento Educacional Especializado para atuação em Tradução/Interpretação de LIBRAS - necessidade educacional do estudante com deficiência auditiva ou surdez. | CR                  |
| <b>c)</b> Tutor para Atendimento Educacional Especializado para atuação com Tecnologias Assistivas e Acessibilidade Digital.   | CR                  |

## ANEXO 2

## Tabela de Pontuação para as 03 funções de Tutoria para Atendimento Educacional Especializado

| Requisito e pontuação  | Documento Comprobatório  | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| <p><b>a.</b> Formação em curso de <u>Doutorado stricto sensu</u>, em áreas relacionadas a atendimento especializado, educação especial ou afins.</p> <p>*100 pontos para curso concluído</p>   | Diploma ou Declaração de Conclusão   | 100 pontos       |
| <p><b>b.</b> Formação em curso de <u>Mestrado stricto sensu</u>, em áreas relacionadas a atendimento especializado, educação especial ou afins.</p> <p>*70 pontos para curso concluído</p>   | Diploma ou Declaração de Conclusão   | 70 pontos        |
| <p><b>c.</b> Formação em curso de pós- graduação (especialização) em curso de Atendimento Educacional Especializado; ou Educação Especial e Inclusiva ou similar com carga horária mínima de 360 horas.</p> <p>*30 pontos para curso concluído</p>   | Diploma ou Declaração de Conclusão   | 60 pontos        |
| <p><b>d.</b> Participação como aluno em curso de formação ou de aperfeiçoamento de Tutores para atuação na modalidade EaD.</p> <p>*10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento de tutores, independente da modalidade, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p>   | Certificado ou Declaração de Conclusão com a indicação de aprovação e a respectiva carga horária   | 20 pontos        |
| <p><b>e.</b> Experiência comprovada de atuação, exclusivamente, como <u>Tutor</u> em Atendimento Educacional Especializado em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Especialização na modalidade EaD ou presencial.</p> <p>*10 pontos para cada ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada mês.</p> | Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação, exclusivamente, em tutoria em atendimento educacional especializado. | 100 pontos       |

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| <p><b>f.</b> Experiência comprovada de atuação como <u>Tutor</u> (em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Especialização ou Extensão,) na modalidade EaD ou presencial.</p> <p>* 05 pontos para cada ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada mês.</p> | <p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>  | <p>50 pontos</p> |
| <p><b>g.</b> Experiência comprovada em trabalho profissional relacionado à área de Educação Especial e Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado e afins.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p>   | <p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência, indicando o período e as atividades educacionais especializadas desenvolvidas.</p> | <p>10 pontos</p> |
| <p><b>h.</b> Publicação de artigos científicos em revistas indexadas e/ou capítulos de livros e/ou livros, com temática relacionada à área de Educação Especial e Inclusiva eafins.</p> <p>*02 pontos para cada publicação.</p>  | <p>Apresentação da cópia simples da capa / primeira página e as 3 (três) primeiras páginas do artigo,desde que permitam a identificação do título, autoria ano, volume / número e ISSN</p>         | <p>10 pontos</p> |

Obs.: para fins de comprovação de experiências dos itens: e; f e g da Tabela de Pontuação, não serão consideradas atividades de monitorias e estágios.

**Tabela de Pontuação Específica - Para a função A: Tutor AEE – necessidade educacional do estudante com deficiência visual ou cegueira**

| Requisito e pontuação   | Documento Comprobatório  | Pontuação Máxima |
|---|--|------------------|
| <p><b>a.</b> Experiência comprovada em atuação como <i>profissional em Audiodescrição ou Braille</i>.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p> | <p>Declaração ou documento que comprove a experiência, emitido pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p> | <p>20 pontos</p> |

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| <p><b>b.</b> Curso de Formação ou Aperfeiçoamento em <i>Audiodescrição, Braille, leitor ou transcritor.</i></p> <p>*10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p> | <p>Certificado ou Declaração de Conclusão com a indicação de aprovação e a respectiva carga horária</p>  | <p>20 pontos</p> |
| <p><b>c.</b> Experiência comprovada em atuação com pessoas com deficiência visual em ambiente escolar e/ou acadêmico.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p>              | <p>Declaração ou documento que comprove a experiência, emitido pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p> | <p>20 pontos</p> |
| <p><b>d.</b> Experiência comprovada em DOSVOX.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p>   | <p>Declaração ou documento que comprove a experiência, emitido pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p> | <p>10 pontos</p> |

**Tabela de Pontuação Específica - Para a função B: Tutor AEE – necessidade educacional do estudante com deficiência auditiva ou surdez**

| Requisito e pontuação   | Documento Comprobatório  | Pontuação Máxima |
|---|--|------------------|
| <p><b>a.</b> Experiência comprovada em atuação como Tradutor/Interprete de LIBRAS em ambiente escolar e/ou acadêmico.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p> | <p>Declaração ou documento que comprove a experiência, emitido pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p> | <p>20 pontos</p> |
| <p><b>b.</b> Formação Superior em LIBRAS.</p> <p>*20 pontos por conclusão em curso de Graduação ou Pós-Graduação</p>  | <p>Diploma ou Declaração de Conclusão</p>  | <p>20 pontos</p> |

|  |   |                  |
|--|---|------------------|
| <p>c. Formação ou Aperfeiçoamento em curso de LIBRAS ou LIBRAS tátil.</p> <p>*10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p> | <p>Certificado ou Declaração de Conclusão com a indicação de aprovação e a respectiva carga horária</p> | <p>20 pontos</p> |
|--|---|------------------|

**Tabela de Pontuação Específica - Para a função C: Tutor AEE em Tecnologias Assistivas e Acessibilidade Digital**

| Requisito e pontuação  | Documento Comprobatório  | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| <p><b>a.</b> Experiência em ambiente acadêmico superior em atuação na educação especializada, inclusiva ou acessível.</p> <p>*02 (dois) pontos por ano completo de atuação</p>               | Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação             | 20 pontos        |
| <p><b>b.</b> Experiência, em demais ambientes escolar na atuação em serviços especializados em tecnologia assistiva ou acessibilidade.</p> <p>*1 (um) ponto por ano completo de atuação.</p> | Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais (como CTPS) que indiquem claramente a experiência e período de atuação | 20 pontos        |

## Anexo 3

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PORTARIA CAPES Nº 309/2024

| Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatorios |  |                                       |                          |                       |            |
|---|--|---------------------------------------|--------------------------|-----------------------|------------|
| 1. Data do cadastramento*   | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| 2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME)*                     | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| 3. Tipo do Curso ao qual está vinculado*  | <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão<br><input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado |                                       |                          |                       |            |
| 4. Nome do Curso ao qual está vinculado*  | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| 5. Função no Programa-Tipo de Bolsa*  | TUTOR  |                                       |                          |                       |            |
| 6. Número do CPF*   | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| 7. Nome Completo*   | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| 8. Profissão*   | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| 9. Sexo *   | <input type="checkbox"/> M   | <input type="checkbox"/> F            | 10. Data de Nascimento * | [REDACTED]            |            |
| 11. Nº documento de identificação *   | [REDACTED]   | 12. Tipo documento de identificação * |                          | [REDACTED]            |            |
| 13. Data de Emissão do documento*   | [REDACTED]   | 14. Órgão Expedidor do documento *    |                          | [REDACTED]            |            |
| 15. Unidade Federativa Nascimento *   | [REDACTED]   | 16. Município Local Nascimento *      |                          | [REDACTED]            |            |
| 17. Estado Civil *  | <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a)<br><input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável   |                                       |                          |                       |            |
| 18. Nome cônjuge  | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| 19. Nome do Pai   | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| 20. Nome da Mãe *   | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| Endereço para Contato   |  |                                       |                          |                       |            |
| 21. Endereço Residencial*   | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| 22. Complemento do endereço   | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| 23. Número  | [REDACTED]   | 24. Bairro                            | [REDACTED]               | 25. CEP*              | [REDACTED] |
| 26. Unidade Federativa*   | [REDACTED]   | 27. Município*                        |                          | [REDACTED]            |            |
| 28. Código DDD*   | [REDACTED]   | 29. Telefone de contato*              | [REDACTED]               | 30. Telefone celular* | [REDACTED] |
| 31. E-mail de contato*  | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| Dados da Formação em Nível Superior   |  |                                       |                          |                       |            |
| 32. Área do último Curso Superior Concluído *                                     | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| 33. Último curso de titulação *   | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| 34. Nome da Instituição de Titulação *  | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| Informações Bancárias   |  |                                       |                          |                       |            |
| 35. Banco *   | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| 36. Agência *   | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| 37. Conta Corrente*   | [REDACTED]   |                                       |                          |                       |            |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA   |  |                                       |                          |                       |            |
| Denominação   | Sigla  |                                       |                          |                       |            |
| DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA   | DED/CAPES  |                                       |                          |                       |            |
| Endereço  |  |                                       |                          |                       |            |
| SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF           |  |                                       |                          |                       |            |



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



PORTARIA CAPES Nº 309/2024

**Atribuições do Bolsista**

- Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES.
- Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes.
- Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico.
- Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas.

**Dos produtos**

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

(a) (  ) Autorizo sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da licença Creative commons ou similar. Desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações de DED/CAPES em vigor.

(b) (  ) Informo que o tipo de licença será informado em momento oportuno e caso não informado autorizo a licença CC-BY-AS.

(c) (  ) Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CAPES.

**Declaração**

Pelo presente termo, atesta ciência das competências associadas a modalidade de bolsa conforme se seguem:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- Participar do processo de avaliação do projeto pedagógico sob orientação do Coordenador do Curso e ou Professor Responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso. Retornar as solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador de tutoria.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

**Anexo 4****Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, Bolsista Tutor de Atendimento Educacional Especializado de curso de pós-graduação lato sensu aprovado no Edital Capes 09/2022 e/ou 25/2023, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, Portaria Capes 309 de 27/09/2024.

---

(nome completo)

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

# CMCC

## CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5271 / 2025 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.021631/2025-74**

**Santo André-SP, 04 de setembro de 2025.**

Designa, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os docentes para compor o NDE do curso do Bacharelado em Neurociência.

**A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO, nomeada pela portaria nº 935, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:**

- a Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior;
- a Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para integrarem o Núcleo Docente Estruturante ? NDE do curso do Bacharelado em Neurociência:

| <b>Docente</b>                   | <b>SIAPE</b> |
|----------------------------------|--------------|
| Claudinei Eduardo Biazoli Junior | 2139904      |
| Cristiane Otero Reis Salum       | 1676274      |
| João Ricardo Sato                | 1672975      |
| Marcelo Salvador Caetano         | 1954058      |
| Paula Ayako Tiba                 | 1762344      |
| Peter Maurice Erna Claessens     | 1714632      |
| Raquel Vecchio Fornari           | 1893240      |
| Rodrigo Pavão                    | 3015190      |

Parágrafo único: A presidência deste Núcleo será exercida pela professora Paula Ayako Tiba.

Art.2º Revoga a portaria nº 4945/2025 de 06, de maio, de 2025, publicada no boletim de serviços nº 1443, de 13, de maio, de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 05/09/2025 16:19 )**  
**TATIANA LIMA FERREIRA**  
**DIRETOR - TITULAR (Titular)**  
**CMCC (11.01.11)**  
**Matrícula: 1676320**

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 57 / 2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.020823/2025-63**

**Santo André-SP, 27 de agosto de 2025.**

**Número do Processo: 23006.020143/2025-40**

**Interessado: Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).**

**Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada.**

**Coordenadora: Natalia Pirani Ghilardi Lopes.**

Aprova a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática e a contratação da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FAP-UNIFESP).

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VIII sessão ordinária da CPCo, de 27 de agosto de 2025.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática e a contratação da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FAP-UNIFESP) para a execução do projeto: "Centro de Educação e Cooperação Socioambiental do Estado de São Paulo (CECSA-SP)", sob a coordenação de Natalia Pirani Ghilardi Lopes e as participações remuneradas docentes, conforme documentação disponível no processo nº 23006.020143/2025-40.

*(Assinado digitalmente em 02/09/2025 09:28 )*

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **57**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **27/08/2025** e o código de verificação: **e617e4fca7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 58 / 2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.020834/2025-43**

**Santo André-SP, 27 de agosto de 2025.**

**Número do Processo: 23006.020144/2025-94**

**Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

**Assunto: Celebração de APPD&I**

**Coordenador: Patrícia Teixeira Leite Asano**

Aprovar a celebração de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APPD&I) com a Associação ABC Júnior.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

**CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;**

**CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;**

**CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;**

**CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;**

**CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e**

**CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VIII Sessão Ordinária da CPCo, de 25 de agosto de 2025.**

**DECIDE:**

Aprovar a celebração do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com a Associação ABC Júnior, para a execução do projeto intitulado "Organização da VI Semana das Engenharias da UFABC", sob a coordenação da Prof. Dra. Patrícia Teixeira Leite Asano, conforme documentação disponível no processo nº 23006.020144/2025-94.

*(Assinado digitalmente em 02/09/2025 09:28 )*

**WAGNER ALVES CARVALHO**

**PRESIDENTE - TITULAR (Titular)**

**CPCO (11.00.03)**

**Matrícula: 1601156**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **27/08/2025** e o código de verificação: **7bc5a104a8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 59 / 2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.020994/2025-92**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2025.**

**Número do Processo: 23006.019244/2025-78**

**Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.**

**Assunto: Celebração de APPD&I**

**Coordenador: Patrícia Teixeira Leite Asano**

Aprovar a celebração de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APPD&I) com a empresa Diamante Geração de Energia LTDA, sob a interveniência da FAPUNIFESP.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VIII Sessão Ordinária da CPCo, de 27 de agosto de 2025.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com Diamante Geração de Energia LTDA, sob a interveniência da Fundação de Apoio da Universidade Federal de São Paulo - FAPUNIFESP, para a execução do projeto intitulado "Desenvolvimento e testes de tecnologias críticas aplicáveis a micro reatores nucleares", sob a coordenação da Prof. Dra. Patrícia Teixeira Leite Asano e as participações remuneradas docentes, conforme documentação disponível no processo nº 23006.019244/2025-78, com isenção parcial de Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI).

**(Assinado digitalmente em 02/09/2025 09:28 )**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

**PRESIDENTE - TITULAR (Titular)**

**CPCO (11.00.03)**

**Matrícula: 1601156**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **59**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **29/08/2025** e o código de verificação: **c307f3ff85**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 60 / 2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.021310/2025-70**

**Santo André-SP, 02 de setembro de 2025.**

**Número do Processo: 23006.021297/2025-59**

**Interessado: Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi)**

**Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a UNIFESP e UFSCAR - emenda parlamentar da bancada paulista 2025**

**Coordenadora: Daniel Pansarelli**

Aprova a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a UNIFESP e UFSCAR, para envio de recursos oriundos da emenda parlamentar da bancada paulista destinada às universidades federais do estado de São Paulo.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VIII sessão ordinária da CPCo, de 27 de agosto de 2025.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e UFSCAR, para envio de recursos oriundos da emenda parlamentar da bancada paulista destinada às universidades federais do estado de São Paulo, sob a coordenação de Daniel Pansarelli, conforme documentação disponível no processo nº 23006.021297/2025-59.

**(Assinado digitalmente em 04/09/2025 09:44 )**

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **60**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **02/09/2025** e o código de verificação: **a6b016426c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 61 / 2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.021313/2025-11**

**Santo André-SP, 02 de setembro de 2025.**

**Interessado: Agência de Inovação**

**Assunto: Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Universidade de São Paulo (USP) e UFABC, relativo à associação ao Research Centre for Greenhouse Gas Innovation RCGI.**

**Coordenador: Fábio Danilo Ferreira**

Aprovar a celebração de Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Universidade de São Paulo (USP) e UFABC, relativo à associação ao Research Centre for Greenhouse Gas Innovation RCGI

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VIII Sessão Ordinária da CPCo, de 27 de agosto de 2025.

**DECIDE:**

Aprovar o mérito da celebração de Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Universidade de São Paulo (USP) e UFABC, relativo à associação ao Research Centre for Greenhouse Gas Innovation RCGI, sob a coordenação de Fábio Danilo Ferreira, sem movimentação de recursos financeiros, vinculada ao cumprimento das recomendações a serem eventualmente proferidas pela Procuradoria Federal junto à UFABC.

*(Assinado digitalmente em 04/09/2025 09:44 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **61**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **02/09/2025** e o código de verificação: **4e4cbf9dd9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 62 / 2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.021314/2025-58**

**Santo André-SP, 02 de setembro de 2025.**

**Processo: 23006.017488/2025-16**

**Interessado: Agência de Inovação**

**Assunto: Acordo de Cooperação Técnica com a FAI.UFScar/FAPESP**

**Coordenador: Wagner Carvalho**

Aprovar a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a FAI.UFScar/FAPESP para a gestão dos processos de importação necessários para a realização dos projetos financiados pela FAPESP que envolvam pesquisadores vinculados a Universidades Federais do Estado de São Paulo.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VIII Sessão Ordinária da CPCo, de 27 de agosto de 2025.

**DECIDE:**

Aprovar o mérito da celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a FAI.UFScar/FAPESP para a gestão dos processos de importação necessários para a realização dos projetos financiados pela FAPESP que envolvam pesquisadores vinculados a Universidades Federais do Estado de São Paulo, conforme documentação disponível no processo 23006.017488/2025-16.

*(Assinado digitalmente em 04/09/2025 09:44 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **62**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **02/09/2025** e o código de verificação: **9e40934fe4**



**UFABC**